

Nursing

edição brasileira

Mala Direta Básica
CNPJ 18.590.546/0001-05
DR/SPM/SP
Cliente
MPM COMUNICAÇÃO LTDA
Correios

ISSN 2675-049X
ISSN 1415-8264
00262
9 771415 826400

MPM
Editora

www.revistanursing.com.br

ANO 23 • EDIÇÃO 262
MARÇO 2020

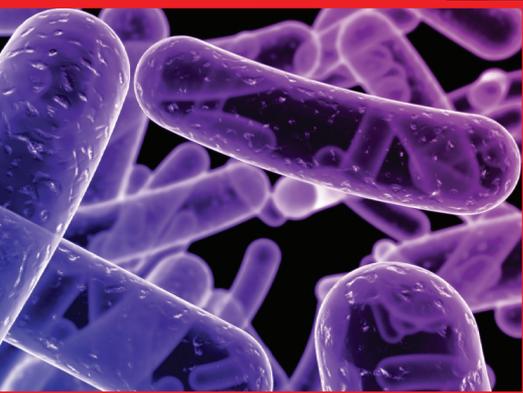
ARTIGOS

Perfil psicopatológico de atendimentos em serviço de saúde mental do entorno do Distrito Federal

Práticas de cuidado em saúde mental desenvolvidas por enfermeiros na Estratégia Saúde da Família

Territorialidade da rede de atenção psicossocial de um município do interior da Bahia

Percepções de enfermeiros da atenção primária no atendimento às mulheres vítimas de violência sexual



ARTIGO
Veto ao DIU: Um golpe à autonomia profissional e aos Direitos Reprodutivos das brasileiras

Taxas de prevalência de hanseníase nas macrorregiões do estado de Mato Grosso: Datusus-Brasil



Veto ao DIU: Um golpe à autonomia profissional e aos Direitos Reprodutivos das brasileiras

Por Manoel Neri - Presidente do Cofen

A posição do Ministério da Saúde em suspender a inserção do Dispositivo Intrauterino por enfermeiros e obstetrizas, determinada na nota técnica 38, de dezembro de 2019, representa um cerceamento à autonomia profissional da Enfermagem brasileira e um duro golpe aos direitos reprodutivos das mulheres, especialmente da população que depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS). Mal fundamentada, a nota não apresenta fundamentação científica – porque não há. Há mais de 40 anos, enfermeiras vêm realizando a colocação do DIU, no Brasil e em diversos países, sem que existam relatos de aumento das complicações.

Com taxa de insucesso abaixo de 1%, o DIU é uma alternativa de contraceptivo segura e eficaz, disponível gratuitamente pelo SUS, superando em muito alternativas mais usuais, como contraceptivos hormonais ou preservativos.

A Enfermagem constitui a maior força de trabalho qualificada em Saúde do Brasil, com mais de 2,2 milhões de profissionais registrados, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares. São mais de 540 mil enfermeiros, profissionais graduados, com alta taxa de especialização. Na linha de frente do atendimento, os enfermeiros estão em todas as regiões e municípios.

Ataques à autonomia profissional têm repercussão imediata no atendimento aos pacientes do SUS. Negar o acesso a Consulta de Enfermagem como foco em Saúde e planejamento reprodutivo, incluindo a inserção do DIU, aumenta a ocorrência de gravidez indesejada, um

drama pessoal enfrentado por centenas de milhares de mulheres e um problema de Saúde Pública.

“

A inserção do DIU é realizada por enfermeiros especialistas em Enfermagem obstétrica e capacitação específica, sendo considerado um procedimento seguro.

”

As atividades de Enfermagem são reguladas pela Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987, que dispõe sobre as atribuições privativas dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enferma-

gem, respeitados os graus de habilitação de cada categoria. Inexiste subordinação da Enfermagem a outra categoria profissional, sendo a atuação multidisciplinar essencial para uma atenção integral ao paciente. Inexiste obstáculo legal à colocação de DIU por enfermeiros, sendo, portanto, uma prerrogativa profissional que devemos salvaguardar.

A inserção do DIU é realizada por enfermeiros especialistas em Enfermagem obstétrica e capacitação específica, sendo considerado um procedimento seguro. O procedimento é uma realidade nos países mais desenvolvidos do mundo, a exemplo do Reino Unido, Austrália, Canadá, Estados Unidos e Suécia, e está em consonância com as recomendações da OMS/OPAS em melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde e a cobertura universal de saúde. 🐦

